Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Portaria nº 0301, de 11 de março de 2011

O REITOR DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ, considerando o Decreto datado de 14 de julho de 2008, publicado no D.O.U. de 15 subsequente;

considerando o contido nos Processos n.º 23064.000243/2011-60, 23064.00305/2011-33, 23064.000245/2011-59, 23064.000307/2011-22 e 23064.000244/2011-12,

R E S O L V E

conceder pensão vitalícia com fundamento nos artigos 215 e 217, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 8.112/90, c/c o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 10.887/2004, a **LUCIMARA RODRIGUES MACHADO**, viúva, equivalente a 25%, e também pensão vitalícia com fundamento nos artigos 215 e 217, inciso I, alínea "c", da Lei n.º 8.112/90, c/c o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 10.887/2004, a **JÚLIA MARGARIDA KALVA**, companheira, equivalente a 25%, e pensão temporária com fundamento nos artigos 215 e 217, inciso II, alínea "a", da Lei n.º 8.112/90, c/c o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 10.887/2004, aos filhos **PAUL WILLIAM RODRIGUES MACHADO, PAULA RODRIGUES MACHADO E PAOLA KALVA MACHADO**, equivalente a 16,66% cada um, da remuneração do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação "D", Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 9, de que trata a Lei nº 11.091/2005, acrescido de 4% de Adicional por Tempo de Serviço de que trata o artigo 67 da Lei nº 8.112/90, do "*de cujus*" **PAULO CESAR MACHADO**, matrícula SIAPE n.º 1086542, cujo óbito ocorreu em 11.01.2011, ressalvado o direito do nascituro.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Gabinete da Reitoria

CARLOS EDUARDO CANTARELLI
Reitor